



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP**

APROVADO
15ª Sessão Ordinária - 01/06/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

PROJETO DE LEI

Denomina “*Abdala das Chagas Teixeira*” o logradouro público do Jardim Residencial Di Itália, Rua 4, que especifica.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua 4 do Jardim Residencial Di Itália passa a denominar-se **Abdala das Chagas Teixeira**.

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 30 de abril de 2026.

Wilson José dos Santos (Índio da Doze)
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP**

JUSTIFICATIVA

Abdala das Chagas Teixeira foi um cidadão que contribuiu de forma significativa para o município de Indaiatuba, destacando-se pelo seu compromisso com o serviço público e com a segurança da população. Natural de Juquiá/SP, fixou residência em Indaiatuba no ano de 2014, onde constituiu sua família e desenvolveu sua trajetória profissional.

Filho de Domingos Castilho Teixeira e Maria do Carmo das Chagas Teixeira, foi um homem de valores sólidos, que sempre demonstrou respeito, responsabilidade e dedicação à família. Pai de dois filhos, era reconhecido como um pai atencioso e zeloso, além de esposo dedicado, exercendo com amor e compromisso seus papéis no âmbito familiar.

Aprovado em concurso público, exerceu a função de Agente de Operação e Fiscalização de Trânsito e Transporte junto à Prefeitura Municipal de Indaiatuba, atuando com responsabilidade, ética e dedicação no ordenamento do trânsito urbano. Ao longo de sua carreira, desempenhou atividades essenciais para a mobilidade e segurança viária, colaborando na organização do tráfego, na orientação de condutores e pedestres, bem como em ações educativas e preventivas.

Reconhecido por sua postura profissional e espírito de serviço, contribuiu diretamente para o bem-estar coletivo e para o desenvolvimento do município. Sua atuação sempre foi pautada pelo respeito às normas, compromisso com a vida e dedicação à comunidade.

Dessa forma, a presente homenagem se justifica como forma de reconhecimento e valorização de sua trajetória, preservando sua memória e seu legado junto à população de Indaiatuba.

Sala das Sessões, em 30 de abril de 2026.

Wilson José dos Santos (Índio da Doze)
Vereador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 027/2026

Indaiatuba, 16 de abril de 2026.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício nº **144/2026** encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº **042/2026** pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba. No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

EXMO. SR.
WILSON JOSÉ DOS SANTOS
DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 042/2026

TÂNIA CASTANHO FERREIRA, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º e art 2º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 144/2026 do **Wilson José dos Santos** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Abdala das Chagas Teixeira**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 16 de abril de 2026.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura



Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO

OFÍCIO ENVIADO N° 496/2026 - Vereador - Wilson José dos Santos - Solicito homenagem a Abdala das Chagas Teixeira com o seu nome em uma das ruas de nossa cidade

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	17/04/2026
Unidade de Origem	Gabinete de Coordenação Institucional
Unidade de Destino	Protocolo
Status	Em Retorno

Indaiatuba, 17 de abril de 2026.

Rogério Luchini